

O que é ser Especialista em Energia

A Ordem dos Engenheiros tem como estruturas organizativas nucleares as Especialidades. Complementarmente, com o objectivo de captar a diversidade dos percursos e competências profissionais dos engenheiros portugueses, o Estatuto prevê um outro agrupamento de actividades de engenharia, as Especializações, que assumiram importância científica e técnica, com metodologias específicas.

Enquanto as Especialidades são um atributo próprio da formação base em engenharia, as Especializações são um atributo da carreira profissional dos membros efectivos da Ordem.

Considera-se que a Especialização em Energia é uma Especialização horizontal, na medida em que os colegas Especialistas nesta área poderão ser oriundos de todas as Especialidades. Para se ser Especialista em Energia, de entre outros requisitos, é necessário ser membro efectivo da Ordem e ter, pelo menos, dez anos de exercício plurifacetado em áreas específicas de actividade profissional no âmbito da Especialização: políticas e estratégias da energia, tecnologias, seus custos e eficiências, negócios e mercados da energia, optimização de recursos energéticos, economia e utilização racional da energia, ou outras actividades abrangendo várias vertentes da exploração e utilização de recursos energéticos.

À Comissão Executiva da Especialização cabe a tarefa de emitir parecer sobre as candidaturas de colegas a Especialistas de Energia avaliando a abrangência da formação e experiência do ponto de vista da Especialização. A Grelha de Critérios aplicável nos termos do n.º 2 do Artigo 10 do Regulamento das Especializações segue os critérios aí definidos, aplicados, como convém numa especialização horizontal, tendo em conta a diversidade de conhecimentos e experiência nas várias áreas próprias da Especialização. Na formação, para além das tecnologias relevantes, apreciam-se os conhecimentos adquiridos na comercialização das várias formas de energia, nas políticas públicas ou na optimização e eficiência energética das várias fileiras energéticas existentes. Na experiência é muito relevante a abrangência da actividade profissional na Área da Energia nomeadamente em pelo menos duas fileiras, por exemplo Geração de Electricidade, Exploração de Hidrocarbonetos, Logística e Transportes com vertentes de optimização energética, Utilização Racional da Energia ou Energias Renováveis. Finalmente a Participação cívica ou contribuição relevante para o prestígio e desempenho das instituições portuguesas na Área da Energia, é critério muito valorizado.

Actualmente existem trinta e cinco colegas a quem foi outorgado o título de Especialista em Energia, o que é pouco; somos com certeza muitos mais: nas indústrias da geração, transporte e distribuição de electricidade, de origem convencional ou renovável, na exploração de hidrocarbonetos, na refinação e distribuição de combustíveis, na gestão da optimização energética das instalações industriais ou dos edifícios, nas empresas de engenharia envolvidas com problemas de optimização energética, nos serviços públicos responsáveis pela gestão da energia, nas universidades e institutos de investigação com intrusão relevante na indústria, ou outros equivalentes.

A Comissão Executiva da Especialização em Energia deseja ter uma intervenção activa no esclarecimento de temas relevantes da Energia quer sejam de carácter

tecnológico, económico, legislativo ou outro no âmbito das suas competências, desde logo junto de todos os colegas engenheiros ou, em certos temas, para o grande público.

Em resumo: para além do reconhecimento pelos seus pares de uma carreira profissional que é gratificante para cada um de nós, que foi e é dedicada à Energia, entendemos ser úteis a divulgação dos caminhos que são trilhados pelos intervenientes nas actividades e acções que determinam a evolução dos Sistemas Energéticos, no país e no mundo e entendemos ter intervenção na selecção das opções que se apresentem aos agentes envolvidos na área da Especialização em Energia.

Teremos mais força se formos mais, teremos mais peso se formos muitos!